

	- FICHA DE CADASTRO DE ASSOCIADO CONTRIBUINTE DA COMUNHÃO ESPÍRITA DE BRASÍLIA -			DAF
	() NOVO	() RECADASTRAMENTO	ASSOCIADO Nº _____	
NOME:			CPF:	
ENDEREÇO:			CIDADE:	UF:
CEP:	TELEFONE(S): ()	E-MAIL:		
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: R\$ _____ (_____)		FORMA(S) DE CONTRIBUIÇÃO:		
		1) TESOURARIA: Dinheiro – Cheque - Cartão de Débito - Cartão de Crédito 2) BOLETO BANCÁRIO: () Mensal - () Trimestral - () Semestral - () Anual 3) AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA: () Banco do Brasil - () BRB		
DIA DE VENCIMENTO: _____		4) REQUERIMENTO DE ISENÇÃO: () Deferido - () Indeferido		
OBSERVAÇÕES: 1) A CONTRIBUIÇÃO FEITA POR MEIO DE BOLETO E AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA DEVERÁ TER O VALOR MÍNIMO DE R\$ 25,00. 2) APÓS DEFINIDO O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PELO ASSOCIADO, ESSA IMPORTÂNCIA SERÁ OBRIGATÓRIA (ART. 9º DO ESTATUTO) ATÉ A DATA DE EVENTUAL ALTERAÇÃO DO VALOR. ASSIM, NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO VENCIDA, EXCETO SE AUTORIZADO PELO PRESIDENTE DO CD. 3) O ASSOCIADO EM DIA COM A CONTRIBUIÇÃO PODERÁ SUSPENDER SUA CONTRIBUIÇÃO IMEDIATAMENTE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO À TESOURARIA. 4) QUALQUER ALTERAÇÃO DE “VALOR DE CONTRIBUIÇÃO” E/OU DE “DIA DE VENCIMENTO” DEVERÁ SER REQUERIDA NA TESOURARIA. 5) O ASSOCIADO AUTORIZA A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA COMUNHÃO - DAF A CIENTIFICÁ-LO QUANDO FOR CONSTATADO QUE NÃO HOUVE O REGISTRO DE PAGAMENTO EM SEU SISTEMA, POR MAIS DE 2 (DOIS) MESES. 6) O ASSOCIADO DECLARA QUE CUMPRIRÁ O ESTATUTO DA COMUNHÃO, BEM COMO AS NORMAS COMPLEMENTARES DECORRENTES.				
Autorizo o TRATAMENTO e o ARMAZENAMENTO dos dados acima para uso interno e restrito da COMUNHÃO, para fins de cumprimento de dispositivos estatutários e legais (Art. 5º, incisos XVII a XXI da CF; Art. 53 a 61 CC; e, Art. 9º ao 11 e 14, inc. V do Estatuto) - Contribuição mensal do Associado.				
Brasília, _____ de _____ de _____			_____ ASSINATURA DO(A) ASSOCIADO(A)	